

EDITORIAL

A reforma trabalhista e o futuro das relações do trabalho

Depois de aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Michel Temer, a reforma trabalhista vai entrar em vigor no dia 11 de novembro. E aí, as relações entre trabalhadores e patrões vão mudar de patamar. E não será melhor para nós, que vivemos da nossa força de trabalho.

Mais do que mudar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a reforma tira dos sindicatos a legitimidade para representar e negociar em nome dos trabalhadores. Na prática, deixa o trabalhador "mano a mano" com o patrão. E alguém acredita que, sozinho, vai negociar em pé de igualdade com seu empregador?

Os trabalhadores não podem se iludir e nem se deixar levar pela conversa mole dos patrões trombeteada

pelos meios de comunicação. Esta reforma prejudica a classe trabalhadora. Os deputados federais e senadores aprovaram mudanças em mais de cem itens da CLT. É tanta modificação, que vai levar, no mínimo, uns dois anos para termos a real dimensão dos estragos.

Muita gente ainda acredita que a reforma era necessária para gerar mais postos de trabalho. Isto não é verdade. Ela não vai gerar mais empregos. Pelo contrário, vai resultar em demissões e, se houver contratações, será com menos ou nenhum direito. Ou seja, haverá uma precarização jamais vista em toda a nossa história.

Se alguém duvida, basta olhar para a Espanha, país que implemen-

tou uma reforma trabalhista semelhante. No país europeu, as mudanças na legislação de proteção social aumentaram ainda mais o fosso que separa os mais pobres dos mais ricos; e houve um achatamento salarial como nunca se viu em nenhum país do continente europeu.

As categorias com data-base neste segundo semestre, como é o caso dos vidreiros, ópticos ceramistas de Campinas e região, sentirão o impacto da reforma trabalhista em suas campanhas salariais. Não sabemos ainda como os patrões vão se comportar. Mas, de uma coisa todos podem ter certeza: eles virão prá cima de nós "com a faca nos dentes" para cortar nossos direitos.

A Diretoria

Tem empresa que ainda não pagou a PLR

Muita gente pode até não acreditar, mas, é a pura verdade. Estamos às vésperas de mais uma campanha salarial, e ainda tem empresa que não pagou a Participação nos Lucros e Resultados (PLR), garantida pelas convenções coletivas de trabalho firmadas na data-base de novembro do ano passado.

Que palavras podem ser usadas para classificar esta postura? Descaço? Desinteresse? Desrespeito?

Quaisquer uma delas cabe. E nem é preciso escolher muito. Afinal, a PLR é um direito assegurado nas convenções coletivas que os próprios patrões assinaram. A diretoria do Sindividro continua aberta a negociações, porém, não abrimos mão do pagamento do que é devido ao trabalhador.



FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO. VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!

CEF já está pagando o PIS do ano-base 2016

A Caixa Econômica Federal (CEF) deu início ao pagamento do PIS do ano-base 2016. Instituído pela Lei nº 7.998/90, o Abono Salarial equivale ao valor de, no máximo, um salário mínimo a ser pago conforme calendário anual (confira no quadro ao lado) aos trabalhadores que satisfaçam os requisitos previstos em lei.

Para ter direito, o trabalhador precisa: estar cadastrado no PIS há pelo menos cinco anos; ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos durante o ano-base; ter exercido atividade remunerada para Pessoa Jurídica, durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base considerado para apuração; ter seus dados informados pelo empregador corretamente na

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO PIS 2017 / 2018

MÊS DE NASCIMENTO	RECEBE EM	CRÉDITO EM CONTA	RECEBE ATÉ
Julho	27/07/2017	25/07/2017	29/06/2018
Agosto	17/08/2017	15/08/2017	29/06/2018
Setembro	14/09/2017	12/09/2017	29/06/2018
Outubro	19/10/2017	17/10/2017	29/06/2018
Novembro	17/11/2017	14/11/2017	29/06/2018
Dezembro	14/12/2017	12/12/2017	29/06/2018
Janeiro	18/01/2018	16/01/2018	29/06/2018
Fevereiro	18/01/2018	16/01/2018	29/06/2018
Março	22/02/2018	20/02/2018	29/06/2018
Abril	22/02/2018	20/02/2018	29/06/2018
Maio	15/03/2018	13/03/2018	29/06/2018
Junho	15/03/2018	13/03/2018	29/06/2018

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Com a Lei 13.134/15, o Abono Salarial passou a ter valor proporcional ao tempo de serviço do trabalhador no ano-base em questão. O cálculo do valor do benefício

corresponde ao número de meses trabalhados no ano-base multiplicado por 1/12 do valor do salário mínimo vigente na data do pagamento. Para ter direito o abono integral, é necessário ter trabalhado os dozes meses do ano-base.

Câmara mostra que tem preço e mantém Temer na presidência

A Câmara dos Deputados, em Brasília, proporcionou mais um espetáculo patético que entrará para a parte triste da história do Brasil no último dia 2 de agosto, quarta-feira. Após Michel Temer pulverizar R\$ 2,34 bilhões em emendas parlamentares, entre junho e julho deste ano, 263 deputados votaram favoravelmente ao arquivamento do pedido de investigação de corrupção pelo Supremo Tribunal Federal (STF), feito pelo Procurador Geral da República, Rodrigo Janot. Outros 227 parlamentares pediram a investigação e 19 se abstiveram.

Com o pedido de investigação barrado na Câmara, Michel Temer só po-

derá ser julgado na Justiça Comum quando deixar a presidência da República, já que somente com a concordância dos deputados o STF pode julgar um presidente.

Com a galeria fechada para o povo, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), iniciou a sessão pontualmente às 9h com a leitura do parecer do relator Paulo Abi Ackel (PSDB-MG), que se manifestou favorável ao arquivamento da denúncia.

Passava das 18 horas quando Rodrigo Maia começou a chamar os no-



mes dos deputados para que manifestassem seus votos. Os 171 votos necessários para barrar a denúncia e impedir a investigação pelo STF foram alcançados após o 286º deputado ser chamado.